



### TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

<b>Órgão Requerente</b>	<b>Secretaria da Saúde</b>
<b>Responsável</b>	<b>MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO</b>
<b>E-mail</b>	<b>compras@quata.sp.gov.br</b>

#### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Serviço de calibragem do Audiometro e Cabine do Centro de Saúde”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	653.001.011	CALIBRAÇÃO DO AUDIOMETRO AO-300	SV	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2	751.001.066	MEDIÇÃO DE RUÍDO AMBIENTAL EM CABINE ACÚSTICA	SV	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

#### 1.2. Classificação do objeto:

Manutenção de equipamento hospitalar

#### 1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

#### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: garantir a fidedignidade dos exames ocupacionais (conforme NR-7 e ISO 8253-1) e a segurança dos técnicos.

Os riscos envolvem tanto a operação dos equipamentos (físicos) quanto a validade dos laudos técnicos (metrológicos/legais).

#### 1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) considerando os valores obtidos com base em contratações anteriores.

#### 1.6. Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

#### 2- Justificativa:

O audiômetro é um equipamento essencial para a realização de exames de avaliação auditiva, utilizados para diagnóstico, acompanhamento e monitoramento da saúde auditiva da população. Para garantir a precisão e a confiabilidade dos resultados obtidos nos exames, é indispensável que o equipamento esteja devidamente calibrado, conforme normas técnicas e



recomendações dos órgãos reguladores. A calibração periódica assegura que o equipamento opere dentro dos padrões adequados de medição, evitando distorções nos resultados dos exames e garantindo diagnósticos mais seguros e precisos aos pacientes atendidos na rede municipal de saúde. Além disso, a manutenção preventiva por meio da calibragem contribui para a conservação do equipamento, prolongando sua vida útil e prevenindo possíveis falhas durante sua utilização, ressalta-se ainda que a realização desse serviço por empresa especializada é necessária para atender às exigências técnicas e normativas vigentes, garantindo que os procedimentos realizados nas unidades de saúde estejam em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos para equipamentos de diagnóstico.

### **3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)**

Reduzido	Programática	Fonte
215	ATENÇÃO BÁSICA	Recurso Federal

### **4- Condições de habilitação:**

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

### **5- Condições de execução do objeto:**

#### **5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

Prazo de até 15 dias para entrega do serviço a partir do recebimento do empenho.

#### **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

A calibração deverá ser realizada na unidade de saúde Centro De Saúde III, Na rua Dr. Luis Pereira Barreto Filho, Nº 128, Centro, CEP: 19780-037. Responsavel: Amanda Aparecida Fiais.

#### **5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

A contratada se obriga a efetuar, a substituição do objeto rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência, sem ônus á administração pública.

#### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

#### **5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:**

A empresa deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso, a avaliação dos serviços será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



### **6- Obrigações da contratada:**

A contratada deverá entregar o objeto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

### **7- Gestão e Fiscalização:**

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Bryan Guilherme Dos Santos Santana - Diretor da vigilância de saúde.

### **8- Outras informações:**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: [centrodesaude@quata.sp.gov.br](mailto:centrodesaude@quata.sp.gov.br)

Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 26 de março de 2026

---

Márcio Alexandre Camargo  
Secretário Municipal de Saúde

---

Bryan Guilherme Dos Santos Santana  
Diretor da vigilância de saúde

---

Alex Favoretto Terçarioli  
Escriturário - Elaborador do TR